



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/INEA Nº 20 DE 30 DE MARÇO DE 2020

ALTERA O GRUPO DE TRABALHO (GT) CRIADO PELA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/INEA Nº 12, 23/09/19, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/INEA Nº 14, DE 19/11/19, PARA ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC.INEA.02/19 – COMPERJ 1), CELEBRADO EM 09/08/2019 ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (MPRJ), O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEAS) E PELO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA) E A EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), REFERENTE AO COMPERJ, HOMOLOGADO PELA JUÍZA EM 13/08/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEAS) E O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições legais que lhes confere o Decreto Estadual nº 45.291/15, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.479/18, bem como o previsto na Lei Estadual nº 5.101/2007 e no

Decreto Estadual nº 46.619/2019, conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reuniões realizadas nos dias 09 de janeiro de 2020, 22 de janeiro de 2020, 19 de fevereiro de 2020 e 11 de março de 2020, conforme processos administrativos nº E-07/026.228/19 e SEI-070002/002636/2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar o Grupo de Trabalho (GT) criado pela Resolução Conjunta SEAS/INEA nº 12, de 23/09/19, alterado pela Resolução Conjunta SEAS/INEA nº 14, de 19/11/19, para acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.02/19 – COMPERJ 1), celebrado em 09/08/2019 entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), o Estado do Rio de Janeiro, representado pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) e pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro, o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e a empresa Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), referente ao COMPERJ, homologado pela Juíza em 13/08/2019.

§ 1º. Excluir do GT os servidores Pierre Alex Domiciano Batista, id. funcional 5101278-2 e Flávia de Oliveira Teixeira, id. funcional 580926-6, conforme deliberado pelo Conselho Diretor do INEA em sua 461ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do dia 09/01/2020;

§ 2º. Incluir no GT a partir de 09/01/2020 os servidores Flavio dias Wanderley Valente, id. funcional 4347916-2; Victor Abreu de Araújo, id. funcional 4461242-7, Alexandre Cruz, id. funcional 4351452-9, Paulina Maria Porto Silva Cavalcanti, id. funcional 2151026-1, Ricardo Matcelo da Silva, id. funcional 4459432-1, Claudio Nogueira Vignoli, id. funcional 4326641-0 e Flávia de Carvalho Dias Monteiro, id. funcional 4315394-1;

§ 3º. Incluir no GT a partir de 22/01/2020 os servidores Renata de Oliveira e Oliveira, id. funcional 5097894-2 e José Edson Falcão de Farias Júnior, id. funcional 4316696-2;

§ 4º. Incluir como coordenadores do GT pelo INEA, a partir de 19/02/2020 os servidores Fabiana Coelho da Silva Quintanilha, id. funcional 4274288-9 e Edson Magalhães Araújo, id. funcional 4330347-1.

§ 5º. Incluir como um dos três coordenadores do GT pelo INEA, a partir de 11/03/2020 o servidor Antônio de Oliveira Azevedo, id. funcional 2146607-6.

§ 6º. Manter os servidores Cauê Bielschowsky, id. funcional 4359412-3, Cristiane Fernandes Nunes Moragas Madeira, id. funcional 4366903-4, Giselle Fundão de Menezes Lousada, id. funcional 4347792-5, no referido GT.

Art. 2º - Esclarecer que a servidora Maria Helena da Costa Chianca, id. funcional 4423210-1, foi nomeada pelo CONDIR em sua 461ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do dia 09/01/2020 como coordenadora pelo INEA do referido TAC e substituída na reunião do CONDIR do dia 19/02/2020.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho ficou assim composto: Fabiana Coelho da Silva Quintanilha, Edson Magalhães Araújo e Antônio de Oliveira Azevedo, id. funcional 2146607-6 como coordenadores do GT pelo INEA, Flávio dias Wanderley Valente, Victor Abreu de Araújo, Alexandre Cruz, Paulina Maria Porto Silva Cavalcanti, Ricardo Marcelo da Silva, Claudio Nogueira Vignoli, Flávia de Carvalho Dias Monteiro, Renata de Oliveira e Oliveira, José Edson Falcão de Farias Júnior, Cauê Bielschowsky, Cristiane Fernandes Nunes Moragas Madeira e Giselle Fundão de Menezes Lousada.

Art. 4º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2020.

ALTINEU CORTES FREITAS COUTINHO

Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS)

CARLOS HENRIQUE NETTO VAZ

Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (INEA)

Publicada em 14.04.2020, DO nº 67, página 19.